



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

*Suplementa dotação orçamentária no  
montante de R\$ 200.000,00*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento de 2012, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.47- Obrigações Tributárias e Contributivas	0400	200.000,00

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 0400 – IPASSP.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal